



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014 de 05 de dezembro de 2017**  
**“Dispõe sobre regulamentação de pagamento antecipado de despesas em final de exercício fiscal, e dá outras providências”**

**A Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:**

Considerando que está ocorrendo final de exercício fiscal para atualização de toda escrita contábil da Câmara Municipal;

Considerando que o acúmulo de serviço na secretaria obriga a presidente a tomar providências cabíveis para o amplo cumprimento das Lei que regulamentam os processos contábeis da Edilidade;

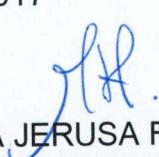
E considerando o fracionamento do expediente administrativo com as festividades do fim de ano;

**RESOLVE:**

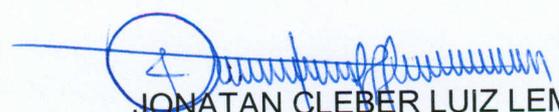
**Art. 1º** - Autorizar o setor contábil financeiro a efetuar antecipadamente, no mês de dezembro, o pagamento de diversas despesas em aberto no presente exercício, inclusive, folha de pagamento dos Senhores Vereadores e servidores até o dia 22/12/2017

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 05 de dezembro de 2.017

  
Ver. MARIA JERUSA FERREIRA  
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa em 05 de dezembro de 2017.

  
JONATAN CLEBER LUIZ LEME  
Diretor da Secretaria